

(MINUTA)

GARANTIA ESCRITA

VITIS ou VITIS BIOLÓGICA/Campanha 2023/2024/Continente

...(1)... adiante designado abreviadamente por ...(2)..., neste ato representado por ...(3)..., na qualidade de ...(4)..., pelo presente instrumento presta ao **Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.**, Instituto Público dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, nos termos do Decreto-Lei nº 195/2012, de 23 de agosto, pessoa coletiva n.º nº 508 136 644, sito na Rua Castilho, nº 45-51, 1269-164 LISBOA adiante designado IFAP, I.P., uma Garantia Escrita nos seguintes termos:

1. ...O/A... ...(2)... apresentou uma candidatura ao regime de apoio Reestruturação e conversão de vinhas - intervenção ...(5)..., cujo Regulamento foi aprovado pela Portaria nº 54-J/2023 de 27 de fevereiro, e Portaria n.º 147/2023 de 30 de maio, tendo sido atribuído à Operação o número ... (6) ... a qual se encontra aprovada.
2. ...O/A... ...(2)... apresentou ao IFAP, I.P. nos termos da alínea b) do ponto 1 do art.º 17.º da Portaria n.º 54-J/2023 de 27 de fevereiro, um pedido de adiantamento no valor de ... (7)..., correspondente a 80% do valor da ajuda aprovada.
3. Pela presente Garantia o/a ...(2)... compromete-se a pagar, no prazo de 30 dias após a primeira interpelação que para o efeito lhe for dirigida pelo IFAP, I.P. o valor correspondente a **100%** do valor do adiantamento, caso não se prove o direito ao montante adiantado.
4. Este instrumento de Garantia Escrita está conforme com as disposições legais e estatutárias aplicáveis, designadamente quanto à verificação das competências do órgão emissor: ...(8)...
 a) com constituição de uma provisão contabilística no montante referido em 3.
 b) sem constituição de uma provisão contabilística no montante referido em 3,
5. A presente garantia é prestada até **31/12/2028**, podendo o IFAP, I.P. executá-la até 90 dias após a data do seu termo.

_____, ____ de _____ de _____

(Localidade, data, assinatura reconhecida na qualidade ou com aposição de selo branco)

(¹) Identificação completa da Entidade/Organismo Público, com menção expressa ao seu enquadramento na Administração Pública (Central, Local, Regional; Direta ou indireta; Sector Empresarial do Estado) e diploma orgânico;

(²) Abreviatura da Entidade/Organismo Público;

(³) Nome do representante legal/dirigente;

(⁴) Qualidade em que representa a Entidade (Presidente, Diretor Geral, etc.), com expressa menção do ato de nomeação;

(⁵) Identificar a intervenção: VITIS ou VITIS BIOLÓGICA;

(⁶) Número da operação/candidatura;

(⁷) Identificar o valor do adiantamento expresso em euros (de valor igual a 80% do montante da ajuda aprovada);

(⁸) Selecionar a alínea a) caso tenha sido constituída uma provisão contabilística no montante referido em 3.

Selecionar a alínea b) se a Entidade/Organismo Público não puder, nos termos legais que lhe forem aplicáveis, constituir uma provisão contabilística.